



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

DECRETO Nº 814 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004

Funda a Escola Municipal de Educação Infantil
“Creche SONHO DE CRIANÇA”.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica fundada a **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “CRECHE SONHO DE CRIANÇA”**, localizada na Av. Luiza Rebeskini Riva, 1250, situada no Conjunto Residencial São Cristóvão, de nossa cidade, para atender as crianças do Loteamento. De acordo com os artigos 55 e 56 da Resolução nº 150/99-CEE/MT, altera a denominação da “Escola Municipal de Educação Infantil Creche SONHO DE CRIANÇA”, fundada pelo Decreto Municipal nº 814, em 13 de setembro de 2004, localizada na Avenida Luiza Rebeskini Riva, 1250, Conjunto Residencial São Cristóvão, de nossa cidade, para **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “SONHO DE CRIANÇA.”** (Decreto 953 de 23 de julho de 2007).

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 13 de setembro de 2004, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 17 de setembro de 2004.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.